



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000538/2026**  
**EMISSÃO: 11/05/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
**TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP**  
**USUÁRIO EMISSOR: NILCO DO AMARAL PAZ**

### Objetivo do pedido

Abertura de processo licitatório - ATA de Registro de preços para aquisição de pranchas e vigas para reforma de pontes e pontilhões.

### Justificativa

A abertura de processo licitatório para aquisição de vigas e pranchas justifica-se pela necessidade de construção, recuperação e manutenção de pontes localizadas nas estradas vicinais do município, visando garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança e acessibilidade à população rural e urbana. As pontes existentes sofrem desgaste natural em razão da ação do tempo, das condições climáticas e do intenso fluxo de veículos, especialmente transporte escolar, escoamento da produção agrícola, transporte de insumos e deslocamento de moradores. Em diversos pontos, verifica-se a necessidade de substituição de estruturas comprometidas, bem como a execução de novas intervenções preventivas e corretivas. A aquisição dos materiais mencionados é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura viária, evitando interrupções no trânsito, riscos de acidentes e prejuízos econômicos à população e ao município. Além disso, a manutenção adequada das pontes contribui para a preservação do patrimônio público e para a melhoria das condições de mobilidade e desenvolvimento local. Dessa forma, a realização do processo licitatório atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	M3	60,0000000000	0,00	1.098,00	00005939 - PRANCHA CORRE PNEU 6CMX 20CM X 5,5 M	0,00	0,00

#### Descrição adicional:

Prancha Corre Pneu. Medidas: 6,00cm de espessura x 20,00cm de largura (min) x 5,50m de comprimento. EUCALIPTO VERMELHO

002/000	M3	80,0000000000	0,00	1.435,00	00028530 - VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO RETANG. 25CM X 40CM X (MÍN 3,50M E MÁX 14M)	0,00	0,00
---------	----	---------------	------	----------	---	------	------

#### Descrição adicional:

Viga com medidas retangular 25,00cm x 40,00cm, com comprimento mínimo 3,50m e comprimento máximo 14,00m. EUCALIPTO VERMELHO.

003/000	M3	60,0000000000	0,00	1.019,00	00005938 - PRANCHA TABULEIRO DE EUCALIPTO VERMELHO 8CM X 20CM X 5,5M	0,00	0,00
---------	----	---------------	------	----------	--	------	------

#### Descrição adicional:

Pranchas Tabuleiro com medidas 8,00cm de espessura x 20,00cm de largura (min) x 5,50m de comprimento. EUCALIPTO VERMELHO

**Total: 0,00**

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é assegurar a prestação de serviços à população de Tuparendi no que se refere à manutenção de pontes e pontilhões, oferecendo melhores condições de trafegabilidade nas estradas vicinais.

O Município tem adquirido vigas e pranchas de madeira de eucalipto e realizado os serviços de manutenção das pontes e ao pesquisar outras opções no mercado não encontramos outra que seja mais viável e vantajosa economicamente.

**O eucalipto vermelho é uma madeira com alto custo-benefício sendo que será inaceitável a substituição por outra de qualidade inferior.**

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas licitações com o mesmo objeto nos últimos 12 meses.



### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 241.820,00, considerando a quantidade máxima de cada item. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3895/2025, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de TUPARENDI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é economicamente viável visto ser um item adquirido por demandas contínuas e seu armazenamento incorreto pode ocasionar dano ao material (ex: chuva, cupim), portanto, o Sistema de Registro de Preços se amolda perfeitamente ao objeto solicitado já que o Município não precisa manter grandes estoques.

### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Atendendo aos critérios de sustentabilidade, é importante que se busque sempre que possível a utilização de materiais com maior vida útil, com menor custo de manutenção e que promovam o uso de inovações para reduzir a pressão sobre os recursos naturais e que tenham origem ambiental regular.

Em se tratando da aquisição de pranchas e vigas de madeira de eucalipto vermelho (*Eucalyptus camaldulensis*) por se tratar de espécie exótica não está sujeita aos regramentos de árvores nativas, contudo, é imprescindível que o fornecedor apresente os documentos que garantem o controle e a proteção ambiental pelos órgãos competentes devendo portanto apresentar:

a) certidão de registro no cadastro florestal do Estado. Este cadastro estadual tem como objetivo efetuar o Registro Obrigatório das pessoas físicas ou jurídicas com atividades de produção, consumo e ou comércio de matéria-prima, produtos e subprodutos florestais de espécies nativas e exóticas, dentre as categorias de produtor, consumidor e comerciante. Os empreendimentos em situação regular no Cadastro Florestal Estadual receberão as respectiva Certidão de Registro no Cadastro Florestal - RS.

b) Licença ambiental de operação ou comprovante de isenção de licença ambiental.

A certidão e a licença deverão estar em nome da licitante ou, se for o caso, em nome do proprietário da serraria que lhe autorizou o fornecimento, observado que no caso da empresa licitante não ser a responsável pela extração do material, os documentos deverão vir acompanhados de declaração, emitida pela titular do cadastro, de que a licitante comercializa os materiais extraídos pela declarante ou que se compromete ao fornecimento para o atendimento desta licitação dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### TERMO DE REFERENCIA:

#### DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de madeiras para pontes e pontilhões, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

#### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação está baseada no Estudo Técnico Preliminar.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de vigas e pranchas de madeira de eucalipto vermelho (incluindo a entrega), sendo que a Secretaria de Obras realizará os pedidos periodicamente conforme a demanda e enviará uma Requisição de despesa (com número de empenho) para a empresa que deverá, no devido prazo, realizar a entrega conforme maiores especificações deste Termo de Referência.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 19/05/2026

Hora: 13:52:53



Julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos previstos na legislação e para habilitação técnica, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**Referente a qualificação técnica as empresas participantes estão obrigadas a apresentar:**

- Certidão de Cadastro Florestal Estadual – Rio Grande do Sul ou documento correspondente de outro Estado da federação, ou comprovação de isenção, para comprovar a regularidade na venda de madeira;
- Licença ambiental de operação ou comprovante de isenção de licença ambiental.

A certidão e a licença deverão estar em nome da licitante ou, se for o caso, em nome do proprietário da serraria que lhe autorizou o fornecimento, observado que no caso da empresa licitante não ser a responsável pela extração do material, os documentos deverão vir acompanhados de declaração, emitida pela titular do cadastro, de que a licitante comercializa os materiais extraídos pela declarante ou que se compromete ao fornecimento para o atendimento desta licitação dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não é especial.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**A entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.**

A requisição de despesa será considerada recebida na data do envio pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo de responsabilidade do Fornecedor consultar seu correio eletrônico diariamente.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à Autoridade competente a prorrogação, comprovada a justa causa do pedido.

O fornecedor que descumprir o prazo de entrega será desclassificado da Ata de Registro de Preços sem prejuízo das demais sanções e penalidades.

**A entrega deverá ser realizada, sem ônus para a Municipalidade, nos endereços relacionados a seguir, todos na cidade de Tuparendi RS: Secretaria de Obras e Trânsito, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, 159, Distrito Industrial.**

A conferência dos itens ficará a cargo da Comissão de Recebimento acompanhada pelos fiscais, que deverão fazê-lo em até 24 horas da entrega.

A Secretaria deverá informar à fornecedora, em até 05 (cinco) dias, quaisquer divergências do produto entregue com as especificações exigidas no presente Termo de Referência e nos respectivos Edital e Ata de Registro de Preços.

Todos os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento.

Tanto o transporte como a entrega dos objetos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da Fornecedor, sem que qualquer custo adicional possa ser incluso posteriormente.

**OBRIGAÇÕES**

**Da fornecedora:**

Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigida, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.

Substituir no prazo de 10 (dez) dias o produto entregue em desconformidade com as obrigações deste edital e seus respectivos anexos.

Proceder à entrega dos objetos, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

Entregar os objetos adquiridos sempre dentro dos prazos exigidos.

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 19/05/2026

Hora: 13:52:53



Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.

Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Administração.

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório.

É de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento dos itens novos e sem danos.

**Do adquirente:**

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata, por intermédio dos fiscais designados.

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedora, relativos à execução do objeto.

Proporcionar todas as facilidades para que a Fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento de Bens designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto, ou de parte da entrega a que se referirem.

Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.

Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes.

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

Informar quaisquer inconsistências à Fornecedora no prazo de até 05 (cinco) dias.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Esta licitação dará origem a Ata de Registro de preços e a sua gestão e a fiscalização serão realizadas pelo gestor da Secretaria e pelos seguintes servidores: Jari Kanarek, Mauri Carlos Trampuch, Nilço do Amaral Paz e Nadine Jéssica Rigon Kittlaus.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Esta licitação dará origem a Ata de Registro de preços e a sua gestão e a fiscalização serão realizadas pelo gestor da Secretaria e pelos seguintes servidores: Jari Kanarek, Mauri Carlos Trampuch, Nilço do Amaral Paz e Nadine Jéssica Rigon Kittlaus.

**No momento da entrega do objeto será analisada a quantidade e o tipo da madeira, visto que o eucalipto vermelho é uma madeira com ótimo custo-benefício sendo que será inaceitável a substituição por outra de qualidade inferior.**

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - julgamento menor preço por item.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 241.820,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3895/2025, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de TUPARENDI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 19/05/2026

Hora: 13:52:53



**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação 1.046 – Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Recurso: 0500 e 0501

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b>
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmando saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

11/05/2026 ÀS 16:28:00 PEDIDO AUTORIZADO POR NILCO DO AMARAL PAZ; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA